



FEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

CNPJ: 18.244.384/0001-53

LEI Nº 1.567/2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017.

"ALTERA A LEI Nº 1.409 DE 30 DE JANEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FABIANO RIBEIRO DO VALE, Prefeito Municipal de Itutinga. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único no Art. 3º da Lei nº 1.409, de 30 de janeiro de 2013, com a seguinte redação:

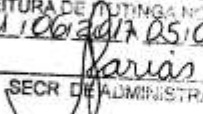
Parágrafo único – O apoio referido no caput deste artigo é estendido aos estudantes de curso pré - vestibular, com duração mínima de 4 (quatro) meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de junho de 2017.

Prefeitura do Município de Itutinga/MG, em 21 de junho de 2017.


Fabiano Ribeiro do Vale
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA
PREFEITURA DE ITUTINGA NO ESPALHO DE
21.06.2017 05.07.2017


SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL


Fabiano Ribeiro do Vale
Prefeito Municipal
CPF: 263.144.446-91

Rua Gabriel Leite, 45, Centro – Itutinga/MG – CEP: 36.390-000
Tel/Fax.: (35) 3825 1185 /1268 www.itutinga.mg.gov.br